



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

002

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO N.º 1.688 =

DISPÕE SOBRE REABERTURA, NA FORMA DO §4º, DO ARTIGO 62, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, PELO RESPECTIVO SALDO, DE CRÉDITO ESPECIAL, ABERTO NO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE 1979.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o disposto no §4º, do Artigo 62, da Constituição da República,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reaberto no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 1979, indicado neste Decreto, o crédito especial aberto através do Decreto nº 1.670, de 13 de novembro de 1979, e autorizado pela Lei nº 1.311, de 12 de novembro de 1979, para atender à seguinte despesa:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

ÓRGÃO 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária - 8.2 - Logradouros Públicos

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações Cr\$ 5.300.000,00

FP 16.91.575.1 07

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de janeiro de 1980.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.^o

003

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N^o 1.688/80)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 02 de janeiro de 1980.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=